



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N° 224 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBA NO VALOR DE R\$
20.026,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 111, artigo 4°, de 04 de dezembro de 1997,

Decreta,

Artigo 1° - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

3 – Secretaria Mun. Administração e Finanças

3.01 – Gabinete

22.0 – 3132.01

3.08.0302.004 – Manutenção do Setor

R\$ 1.200,00

29.1 – 3113.01

3.08.0322.006 – Manutenção do Setor

R\$ 576,00

4 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

4.01.02 – Creche

45.3 – 3111.01

8.42.1902.010 – Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00

4.02 – Departamento de Esportes

53.4 – 3132.01

8.46.2242.009 – Manutenção do Setor

R\$ 800,00

5 – Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social

5.01 – Departamento de Saúde

66.0 – 3132.01

13.75.4282.011 – Manutenção do Setor

R\$ 2.000,00

5.02 – Departamento de Assistência Social

71.2 – 3320.01

15.81.4862.012 – Manutenção do Setor

R\$ 1.500,00

72.5 – 3132.01

15.81.4862.012 – Manutenção do Setor

R\$ 1.000,00

6 – Secretaria Mun. Obras e Serviços

6.02 – Departamento de Obras

94.5 – 4110.05

10.58.3281.019 – Constr. Praças Área de Lazer Rep. Prédios

R\$ 2.000,00

PREFEITURA M.
DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Registrado nesta Seção

_____, fls. _____, ref.

liv.






Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

6.04 – Departamento Serv. Estr. Rod. Municipal

106.7 – 3132.01

16.88.5342.017 – Manutenção do Setor

R\$ 950,00

R\$ 20.026,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 – Poder Executivo

2.02 – Assessoria Técnica

14.9 – 3111.01

3.07.0212.003 – Manutenção do Setor

R\$ 1.000,00

16.5 – 3120.01

3.07.0212.003 – Manutenção do Setor

R\$ 1.500,00

17.8 – 3132.01

3.07.0212.003 – Manutenção do Setor

R\$ 800,00

3 – Secretaria Mun. Administração e Finanças

3.02 – Departamento de Contabilidade

31.4 – 3132.01

3.08.0322.006 – Manutenção do Setor

R\$ 576,00

32.7 – 4120.01

3.08.0322.006 – Manutenção do Setor

R\$ 1.200,00

4 – Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Turismo

4.01.02 – Creche

47.9 – 3120.01

8.42.1902.010 – Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00

4.03 – Departamento de Cultura e Turismo

58.9 – 3120.01

8.48.2472.010 – Manutenção do Setor

R\$ 2.000,00

6 – Secretaria Mun. Obras e Serviços

6.02 – Departamento de Obras

96.1 – 4120.01

10.58.3281.020 – Aquis. Veic. Equip. e Utensílios

R\$ 2.000,00

6.04 – Departamento de Ser. Estr. Rod. Municipal

103.8 – 3111.01

16.88.5342.017 – Manutenção do Setor

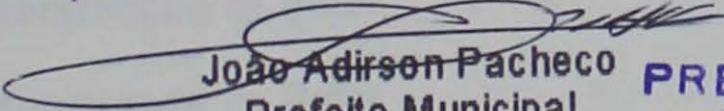
R\$ 950,00

R\$ 20.026,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

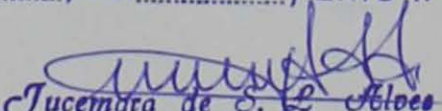
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de novembro de 1998.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

224, fls. 011, Livro nº 001


Jucemara de S. L. Aloes
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP